ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.503/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM REGIME EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) PROFESSOR DE CIÊNCIAS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial e por tempo determinado, até o final do corrente ano letivo ou término do concurso público, o que ocorrer primeiro, 01 (um) Professor de Ciências, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com fulcro nos artigos 240 e seguintes da Lei 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Como vencimento será paga a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, a qual será reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que este.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
08.01.12.361.0047.2042 – Manut. Desenvolv. Ensino Fundamental – MDE
3.1.90.04.0000000 Contratação por Tempo Determinado

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE ABRIL DE 2008.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL,

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO